PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação do Programa "ESTOU POR DENTRO" nas escolas da rede municipal de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Programa "Estou Por Dentro" nas escolas municipais de Natal.

Art.2º O Programa tem como objetivo oferecer circuito de palestras orientando e esclarecendo os pais dos alunos acerca de métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual e doméstica.

Parágrafo único. As palestras serão realizadas nos auditórios e/ou salas de aulas das unidades escolares com a participação dos pais dos alunos, e para tal serão utilizados álbuns seriados, vídeos explicativos, e demais materiais didáticos como próteses pélvicas e penianas, assim como exemplares de métodos contraceptivos diversos.

Art.3º O Programa consiste em estabelecer parceria público-privada através de convênios com cursos de medicina e enfermagem de universidades públicas e/ou privadas, com o público voluntariado em geral, e laboratórios farmacológicos.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na lei orçamentária anual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver.MargareteRégiaPROS

JUSTIFICATIVA

O Brasil ainda apresenta dados elevados de gravidez e maternidade na adolescência, apontam especialistas. Cerca de 380 mil partos foram de mães com até 19 anos de idade em 2020, o que corresponde a 14% de todos os nascimentos no Brasil.

Desde 2019, o número de mães na adolescência, com idades entre 10 e 19 anos, diminuiu, em média, 18%. É o que aponta levantamento do Sistema de Informações de Nascidos Vivos, do Governo Federal. Os casos registrados em 2018 foram de 456,1 mil, enquanto em 2020 foram 380,7 mil gestações nesta fase da vida.

A gravidez na adolescência ocorre com maior frequência em pessoas com baixa escolaridade e está relacionada, muitas vezes, com o mau uso dos métodos contraceptivos.

Dados também elaborados pelo CIDACS apontam que entre os nascidos vivos de mães adolescentes, em 2020, a maior concentração está nas regiões Norte (21,3%) e Nordeste (16,9%), seguido por Centro-Oeste (13,5%), Sudeste (11%) e Sul (10,5%). Na pesquisa, a questão da raça também é salientada.

No Estado do Rio Grande do Norte, de 2018 a 2021, 1.457 crianças nasceram de meninas com 10 a 14 anos. Entre as jovens de 15 a 19 anos, foram 25.798. No recorte por municípios com registros de ocorrências nos dois intervalos de idade, Natal lidera com 8.606 nascidos, seguido de Mossoró (4.610), São José de Mipibu (2.878), Santa Cruz (2.098) e Macaíba (1.485).

Outro problema sério referente a gravidez na adolescência no Brasil, é que 75% das adolescentes que têm filhos estão fora da escola. O país tinha 309 mil meninas de 15 a 17 anos nessa situação em 2013.

Mais de 257 mil delas não estudam nem trabalham, segundo levantamento do Pnad.

O estudo mostra que as mães adolescentes que não trabalham nem estudam apresentam os piores índices de escolaridade entre a população de 15 a 17 anos fora da escola. A maioria delas (55,4%) não chegaram a completar o ensino

fundamental. Considerando todos os jovens dessa idade que não trabalham nem estudam, a porcentagem média dos que não têm instrução, ou têm o fundamental incompleto, cai para 47,2%.

Em geral, adolescentes do sexo feminino fora da escola e do mercado de trabalho têm escolaridade mais alta que os do sexo masculino: 27,9% delas terminaram o ensino médio, 29,3% têm pelo menos o fundamental completo e o ensino médio incompleto, e 42,7% não chegaram a concluir o ensino fundamental.

Esta lei de fundamental importância e foi criada com o intuito de orientar ações preventivas e educativas garantindo acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade. Portanto, solicitamos apoio dos nobres colegas na aprovação irrestrita do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS